



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.526, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
57.814,43.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 57.814,43 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três
centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.1103.10.302.0303.1.237 - 4490 51 00 000000 - FR 0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Unidades de Pronto Atendimento - Obras e instalações	R\$	57.814,43
Total	R\$	57.814,43

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação
apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 46
e publicado (a)
Em 03 / 10 / 24